

PORTARIA N.º 1106 de 03 de julho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
988836	Raildo da Silva Coqueiro 72.494.310-4	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	04/07/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Ciências Fisiológicas, realizado pela Universidade Federal da Bahia - UFBA.				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
992343	Jussiara Barros Oliveira 72.373.514-2	DCN/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	26/06/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
989758	Luciano Oliveira de Souza Tourinho 74.540.629-8	DCSA/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	25/04/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Direito, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR